



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.432/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado ao Gabinete do Prefeito, referente à criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.11		Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP	
06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.181.0000.0.000			Policimento	
06.181.0883.0.000			Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP	
06.181.0883.2.821			Manutenção do FUMSEPP	
	3390.30	3.100.0295	Material de Consumo	1.000,00
	3390.36	3.100.0295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3390.39	3.100.0295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3390.40	3.100.0295	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	4490.52	3.100.0295	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, referente à criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente – FUMSEPP, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	2	Ficha/Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito / Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0002.0.000			Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.002			Manutenção do Gabinete	
	3390.39	8/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			Total	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal